



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24794/2025

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de placas de identificação de fachada da Secretaria da Saúde, Unidades de Saúde quando necessário, placas de inauguração de novos prédios, e placas de identificação de portas para a Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa se faz necessária para substituir a placa de fachada existente na Secretaria de Saúde que se encontra desgastada, para substituição de placas das unidades que necessitam de substituição, e para instalação de Placas em novas dependências pertencentes a Secretaria Municipal do município, a aquisição de placas de inauguração de novos espaços se faz necessário também, além disso, atualmente muitas portas dos setores da secretaria e unidades de saúde encontra-se sem identificação ou desgastadas, e serão colocadas ou substituídas conforme indicação da administração da Secretaria Municipal de Saúde.

As portas das unidades e serviços de saúde não possuem identificação em sua maioria, além de não estarem padronizadas em dimensões, sinalização e qualidade do material.

Para tanto, há a necessidade de se adquirir as placas e, assim, facilitar a identificação dos diversos gabinetes, salas e demais repartições e espaços das unidades de saúde.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gkPvVCqqsFGd3mCw_1_8



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de placas de identificação de fachadas e placas de identificação de portas das unidades e serviços de saúde do município.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
- b) Para as placas de fachada, os produtos deverão ser entregues, na Secretaria de Saúde conforme agendamento prévio com a contratante, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, instalação, mão de obra e etc.
- c) Para as placas de identificação das portas e dependências, os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estipulado na **alínea a)**, no endereço: Rua São Cristóvão, nº 34 – Bairro Freitas, Sapucaia do Sul - RS, CEP 93218-380, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, etc.
- d) Especificações e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nas unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 4,90m x 0,70m(LXA) Fornecimento e instalação	5
2	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a	



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2gk9PvVCqqsP6d3mCw_1_8





	placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nos locais e serviços de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 2m x 1,20m(LXA) Fornecimento e instalação	15
3	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nas unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 3,90m x 0,50m(LXA) Fornecimento e instalação	10
4	Placa de Inauguração - Em inox 304, gravada em baixo relevo com até 4 cores, cantos retos, com 4 furos para fixação, buchas plásticas e parafusos em inox, dimensões - 400 x 400mm(LXA) com espessura de 2mm Fornecimento	10
5	Placa de identificação de portas e dependências em poliestireno (ps), 2mm espessura, nas dimensões 30cm X 10cm (LXA), com artes em policromia e descritivos a serem informados posteriormente pela contratante, com fita dupla face aplicada inclusa. Fornecimento	600



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gkPuvCqqsPFGd3mCw_1_8

1. Para as placas de fachada:

- As placas deverão ser feitas em chapa metálica ACM, de 3 mm espessura, nas dimensões de projeto com o desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa.
- A chapa deverá ser fixada sobre estrutura em metalon galvanizado, nas mesmas dimensões das chapas. A estrutura em metalon, com a chapa afixada, deverá ser fixada sobre a parede de alvenaria a 3,5 metros de altura na fachada da Secretaria de Saúde.





Foto da Secretaria Municipal da Saúde



Foto da Unidade de Saúde



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gkPuvCqgsPGd3mCw_1_8

- c. Durabilidade da chapa ACM- 3MM - 20 ANOS
- d. Adesivo 3M- 7 anos
- e. Metalon galvanizado perfil 20x20mm
- f. Não poderá ser utilizado material de reaproveitamento.
- g. A contratante encaminhará posteriormente para a contratada as artes e conteúdo que deverão ser reproduzidas nas placas das fachadas, baseado, em linhas gerais, no modelo abaixo:



2. Para as placas de identificação de porta ou dependências:

- a. As placas devem ser feitas em poliestireno (PS), de 2mm de espessura, nas dimensões de 30 cm x 10 cm (L x A).
- b. As artes em policromia e o descritivo devem ser adesivados em cada placa, conforme relação da denominação de cada dependência e especificações das artes a serem fornecidos pelo contratante.
- c. Arte:



- d) As placas devem ser fornecidas com fita dupla face, aplicada na face oposta (a ser afixada na porta ou parede), em duas tiras de, no mínimo, 10 cm.
- e) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gkPuvCqqsPGd3mCw_1_8



bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gkPuvCqqsP6d3mCw_1_8





V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2gkPuvCqqsPGd3mCw_1_8





X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gk9PuvCqqsPFGd3mCw_1_8



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades atuais para substituição da placa de identificação de fachada e portas existentes.

Neste sentido, segue a necessidade abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÃO – (LXA)	QUANTIDADE
01	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nas unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 4,90m x 0,70m (L x A) Fornecimento e instalação.	4,90m x 0,70m	01
02	Placa de identificação de portas e dependências em poliestireno (ps), 2mm espessura, com artes em policromia e descritivos a serem informados posteriormente pela contratante, com fita dupla face aplicada inclusa. Fornecimento	30cm x 10cm	450
3	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nas unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 3,90m x 0,50m(LXA) Fornecimento e instalação	3,90m x 0,50m	10
4	Placa de Inauguração - Em inox 304, gravada em baixo relevo com até 4 cores, cantos retos, com 4 furos para fixação, buchas plásticas e parafusos em inox, dimensões – 400mm x 400mm(LXA) com espessura de 2mm Fornecimento	400mm x 400mm	10
5	Placa de identificação de portas e dependências em poliestireno (ps), 2mm espessura, nas dimensões 30cm X 10cm (LXA), com artes em		



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2gk9PvVCqgsP6d3mCw_1_8



	policromia e descritivos a serem informados posteriormente pela contratante, com fita dupla face aplicada inclusa.	30cm x 10cm	600
	Fornecimento		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 A alternativa possível é a contratação de empresa para a confecção, fornecimento e instalação da placa de identificação de fachada e das placas de identificação das portas e dependências.

5.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Justifica-se a contratação, tendo em vista não existir nos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul ou da Secretaria de Saúde, pessoal habilitado para a confecção do material.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto ao Banco de Preços e a Plataforma de pesquisa Preço Estimado, em pregões realizados em outros municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 42.392,25 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos. Conforme estimado no Anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nas unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 4,90m x 0,70m(LXA)	5	R\$ 1.567,83	R\$ 7.839,15



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2gk9PvVCqgsPFGd3mCw_1_8





	Fornecimento e instalação			
2	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nos locais e serviços de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 2m x 1,20m(LXA) Fornecimento e instalação	15	795,44	R\$ 11.931,60
3	Placa de identificação de fachada em ACM – 3mm, com desenho em adesivo impresso laminado sobre a placa, fixada em estrutura de metalon galvanizado, nas mesmas dimensões da chapa e instalada nas unidades e serviços de saúde do Município de Sapucaia do Sul. Dimensões – 3,90m x 0,50m(LXA) Fornecimento e instalação	10	1.303,25	R\$ 13.032,50
4	Placa de Inauguração - Em inox 304, gravada em baixo relevo com até 4 cores, cantos retos, com 4 furos para fixação, buchas plásticas e parafusos em inox, dimensões - 400 x 400mm(LXA) com espessura de 2mm Fornecimento	10	512,50	R\$ 5.125,00
5	Placa de identificação de portas e dependências em poliestireno (ps), 2mm espessura, nas dimensões 30cm X 10cm (LXA), com artes em policromia e descritivos a serem informados posteriormente pela contratante, com fita dupla face aplicada inclusa. Fornecimento	600	7,44	R\$ 4.464,00
TOTAL				42.392,25



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gkPuvCqqsP6d3mCw_1_8





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a confecção e instalação da placa de identificação de fachada da Secretaria de Saúde, Unidades, confecção de placas de inauguração, e confecção de placas de identificação de portas, devendo substituir a existente, conforme indicação da administração da Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo de 06 (seis) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2gk9Puv/CqqsPGd3mCw_1_8





A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal de Contrato

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Índio Luiz Machado Soares	Diretor Administrativo	93792

Fiscal Substituto

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Rudimar Urbano	Diretor de Manutenção	93263-1

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretária de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/12gkPvVCqgsPGd3mCw_1_8



- 
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa para a confecção e instalação das placas de identificação de fachada nas unidades e serviços de saúde e para a confecção e fornecimento de placas de identificação das portas e dependências, que atende aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 09 de Fevereiro de 2025.

Índio Luiz Machado Soares, Matrícula 93792
Diretor Administrativo

Flávia Joziane Pereira Motta, Matrícula 93381
Secretária Municipal de Saúde



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/2gk9PvVCqgsPGd3mCw_1_8

